



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Av. Luiz Muniz, nº 1055, Centro, Santa Inês – MA CEP: 65.300-000
CNPJ:06.658.009/0001-7

FLS Nº 064
PROC Nº DSP 04/2023
Rubrica

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2023

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.00.030/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023/CMSI

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTA INÊS E A EMPRESA J BARBOSA BEZERRA LTDA (Foto Maia Digital), NOS TERMOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023/CMSI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-MA, inscrita no CNPJ nº 06.658.009/0001-70, com sede administrativa na Avenida Luiz Muniz, nº. 1.055, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Vereador Presidente, JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO, Carteira de Identidade Civil RG nº. 000040345494-8 SSP-MA e do CPF nº. 754.071.673-87, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Inês/MA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa J BARBOSA BEZERRA LTDA (Foto Maia Digital) inscrita no CNPJ: 10.558.677/0001-01, estabelecida na Rua do Comércio, nº 476, Centro Santa Inês-MA CEP: 65.300-046, neste ato representado pelo Senhor Josimar Barbosa Bezerra, inscrita no CNH: 02670170262 DETRAN-MA e CPF: 828.295.943-04, denominado simplesmente de CONTRATADO, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato resultante desta DISPENSA DE LICITAÇÃO, elaborado de acordo com a Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO 9.412 de 18/06/2018 e demais normas pertinentes à espécie, objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023/CMSI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Nos termos da PROPOSTA DE PREÇO apresentada que fica fazendo parte integrante deste Contrato, a CONTRATADA compromete-se a executar a Contratação de empresa especializada para serviços de confecção de quadros de Títulos de Cidadão Honorário para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Santa Inês/MA, conforme proposta de preço apresentada.

CLAUSULA SEGUNDO – PREÇO – O valor global do presente contrato será de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Confecção de quadros de títulos de cidadão honorário, em material de madeira comum, acabamento com moldura envernizada formato sanduíche, com vidro duplo comum e espessura de 2mm, contendo o brasão do município, nome do homenageado e da mesa diretora da legislatura que se refere o período da presidência, fechado com flex ponta e pendurador de aço, tamanho final 26x36 cm.	39	unidade	R\$ 90,00	R\$ 3.510,00
Valor Total:					R\$ 3.510,00



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Av. Luiz Muniz, nº 1055, Centro, Santa Inês – MA CEP: 65.300-000
CNPJ:06.658.009/0001-7

FLS Nº 068
PROC Nº DSP 07/2023
Rubrica JM

CLAUSULA TERCEIRA – CONTEÚDO – Integra o presente Contrato, independentemente de transcrição, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023/CMSI.

CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 LEGISLATIVA; 01 031 AÇÃO LEGISLATIVA; 01 031 0052 ADMINISTRAÇÃO GERAL - 01 031 0052 2002 0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA - 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

CLAUSULA QUINTA – ACRESCIMOS E SUSPENSÕES – A juízo exclusivo da CONTRATANTE, poderão ser acrescentados ou suprimidos serviços, até o limite de 25% do valor inicial atualizado no contrato na forma da lei.

CLAUSULA SEXTA – FORMA DE PAGAMENTO – O pagamento do objeto deste Contrato será realizado sempre ao término de cada mês, em até 30 (trinta) dias a contar da data emissão da Nota Fiscal, onde a mesma será emitida sempre ao final de cada mês.

CLAUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO – Os Preços cotados não poderão ser reajustados.

CLAUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente Contrato se estenderá por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA – O recebimento dos serviços será feito por servidor da Divisão Administrativa do poder Legislativo Municipal.

CLAUSULA DECIMA – DAS RESPONSABILIDADES DENTRE OUTRAS RESSALTA - SE:

PARAGRAFO PRIMEIRO – É responsabilidade da contratada:

- a. Prestação dos Serviços com responsabilidade e segurança.

PARAGRAFO SEGUNDO – É responsabilidade da contratante:

- a. Estando adimplidas as obrigações assumidas na execução do objeto contratado, caberá a contratante realizar os pagamentos impreterivelmente na data estabelecida;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – INADILPENTE E SANÇÕES.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado para os serviços do objeto da licitação sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 10% dez por cento, que deverá ser recolhido no prazo de cinco dias, a partir da data de recebimento da notificação.
PARAGRAFO SEGUNDO – Além da multa aludida no parágrafo anterior, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrita do LEGISLATIVO Municipal de Santa Inês;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação junto a LEGISLATIVO Municipal de Santa Inês;
- d) E impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública.

PARAGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser além da multa aludida no parágrafo anterior, aplicadas juntamente com a prevista em “b”.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – RECISÃO – A demora sem justificativa nos serviços parcial ou total do objeto da dispensa, autoriza o Contratante a declarar rescindido o Contrato e punir a Contratada, suspendendo o seu direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

FLS Nº 069
PROC Nº DSP 01/2023
Rubrica [assinatura]



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Av. Luiz Muniz, nº 1055, Centro, Santa Inês – MA CEP: 65.300-000
CNPJ:06.658.009/0001-7

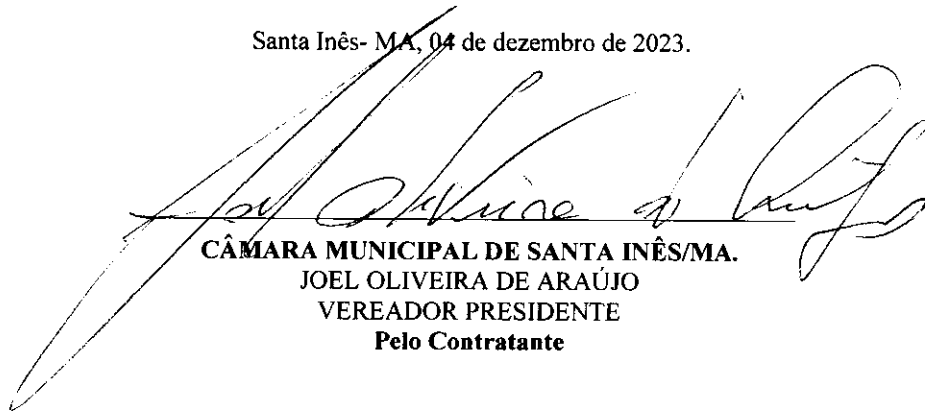
PARAGRAFO ÚNICO – A CONTRATANTE poderá ainda considerar rescindido o presente CONTRATO nos termos do Artigo 78 da forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

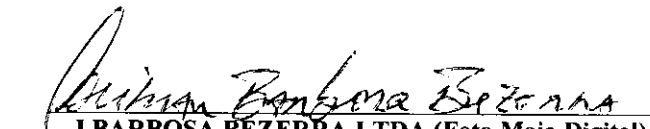
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – O Presente Contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, artigo 24 Inciso II, DECRETO 9.412 de 18/06/2018.

PARAGRAFO ÚNICO – Para dirimir as questões deste contrato fica eleito o Foro da cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Santa Inês- MA, 04 de dezembro de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS/MA.
JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO
VEREADOR PRESIDENTE
Pelo Contratante


J BARBOSA BÉZERRA LTDA (Foto Maia Digital)
CNPJ nº 10.558.677/0001-01
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Maria Colyane Lima C. Paula
CPF n.º 936 799 283 20

2) Cintia dos Santos Arlete
CPF n.º 0392 93443-93



Estado do Maranhão
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Comissão Permanente de Licitação

FLS Nº 040
PROC Nº DSP 04/2023
Rubrica [assinatura]

EXTRATO DE CONTRATO

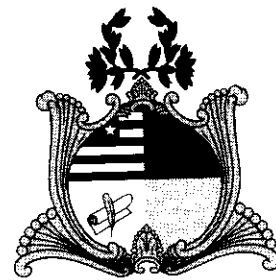
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.00.030/2023 –
CONTRATO Nº. 041/2023 – DISPENSA Nº 007/2023 –
PARTES: Câmara Municipal de Santa Inês-MA e a empresa J
BARBOSA BEZERRA LTDA (Foto Maia Digital), inscrita no
CNPJ nº 10.558.677/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa
especializada para serviços de confecção de quadros de Títulos de
Cidadão Honorário para atender as necessidades desta Câmara
Municipal de Santa Inês/MA. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93,
artigo 24 Inciso II, DECRETO 9.412 de 18/06/2018; VALOR
GLOBAL DO CONTRATO: 3.510,00 (três mil quinhentos e dez
reais). – DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:
04/12/2023 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01
LEGISLATIVA; 01 031 AÇÃO LEGISLATIVA; 01 031 0052
ADMINISTRAÇÃO GERAL - 01 031 0052 2002 0000
MANUTENÇÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA - 3.0.00.00
DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS
CORRENTES - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. ASSINAM: Josimar
Barbosa Bezerra portador da CNH: 02670170262 DETRAN-MA
e CPF: 828.295.943-04, e JOEL OLIVEIRA DE ARAÚJO, RG
nº. 000040345494-8 SSP-MA e do CPF nº. 754.071.673-87 pelo
CONTRATANTE. Santa Inês (MA), 04 de dezembro de 2023.



PREFEITURA DE
SANTA INÊS

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS - MA
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 668, DE 15 DE ABRIL DE 2021
TERCEIROS
ISSN: 2764-9164



SANTA INÊS - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 3 - Nº 485 / 2023 :: QUARTA, 06 DE DEZEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição

FLS Nº 041
PROC Nº DSP 07/2023
Página

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.00.030/2023 -
CONTRATO Nº. 041/2023 - DISPENSA Nº 007/2023 - PARTES:
Câmara Municipal de Santa Inês-MA e a empresa J BARBOSA
BEZERRA LTDA (Foto Maia Digital), inscrita no CNPJ nº
10.558.677/0001-01. OBJETO: Contratação de empresa
especializada para serviços de confecção de quadros de Títulos de
Cidadão Honorário para atender as necessidades desta Câmara
Municipal de Santa Inês/MA. BASE LEGAL: Lei nº. 8.666/93,
artigo 24 Inciso II, DECRETO 9.412 de 18/06/2018; VALOR
GLOBAL DO CONTRATO: 3.510,00 (três mil quinhentos e dez
reais). - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/12/2023
- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 01 LEGISLATIVA; 01 031
AÇÃO LEGISLATIVA; 01 031 0052 ADMINISTRAÇÃO
GERAL - 01 031 0052 2002 0000 MANUTENÇÃO DA CÂMARA
LEGISLATIVA - 3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES; 3.3.00.00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.39 OUTROS
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. ASSINAM:
Josimar Barbosa Bezerra portador da CNH: 02670170262
DETRAN-MA e CPF: 828.295.943-04, e JOEL OLIVEIRA DE
ARAÚJO, RG nº. 000040345494-8 SSP-MA e do CPF nº.
754.071.673-87 pelo CONTRATANTE. Santa Inês (MA), 04 de
dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.santaines.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 23df4e5e79be3dfb60b83550930122680da642f7
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

